

PORTARIA Nº. 051 DE 31 DE MARÇO DE 2025 (Consolida a portaria nº 031/2025 de 24/02/2025).

(Que altera o art. 1º e 2º da Portaria nº. 31 de 24 de fevereiro de 2025 e dá outras providências).

MAURO ANDRÉ DE AZEVEDO, Gerente Administrativo do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Fernandópolis, no exercício de suas atribuições legais, cláusula 10.2, inciso I do Estatuto do CISARF torna público a seguinte Portaria.

Considerando que a Portaria nº. 31 de 24 de fevereiro de 2025 que dispõe sobre a nomeação da composição da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;

Considerando que a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constituída em razão da Portaria 31/2025 é constituída de seis membros, sob a presidência da primeira nomeada.

RESOLVE tornar público a seguinte **PORTARIA**

Art. 1º - Fica acrescido aos demais membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** constante do art. 1º da Portaria 31 de 24 de fevereiro de 2025 os seguintes membros, bem como o parágrafo único que assim passam a figurar:

- I – ESTELLA VIEIRA ALVAREZ,**
- II – GRAZIELI GUARNIERI PUPIM,**
- III – ISABELLA GANDOLPHO PIZOQUERO FERREIRA,**
- IV – ANA PAULA GOMES DO NASCIMENTO SILVA,**
- V – EDIVANIA GARCIA DA SILVA GIACHETO,**
- VI – LEANDRO JUNIO FELICIANO PELISSARI,**
- VII – JOÃO VICTOR DOS ANJOS VENTURE,**
- VIII – CARLA BATISTA FERREIRA, e**
- IX - JAQUELINE LOPES DOS SANTOS CALGARO.**

Parágrafo único – A presidência da Comissão será exercida pela escolha dentre os nomeados para apurar determinado fato, os quais figurarão como Presidente, Vice-Presidente e Membro.

Art. 2º - Fica alterado o art. 2º da Portaria 31 de 24 de fevereiro de 2025 passando a vigorar com a seguinte redação:



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS

Art. 3º - Dentre os membros da Comissão Permanente constante do art. 1º, que figurará como secretário, que servirá como digitador, enquanto durar o procedimento administrativo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fernandópolis – SP., 31 de março de 2025.

MAURO ANDRÉ DE AZEVEDO
Gerente Administrativo

Registre-se, afixe-se e cumpra-se